ATO DO PRESIDENTE Nº 57/16

Determina a abertura de Processo Administrativos para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO para a Câmara Municipal de Miracatu/SP.

José Fanes dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância de providências quanto à manutenção e guarda do patrimônio público que compõe o Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que esta Casa não possui serviço de segurança, o que resultou atos de vandalismo, recentemente, registrado junto à Delegacia de Polícia;

CONSIDERANDO o período de recesso Legislativo que ocorre duas vezes ao ano, o que diminui a frequência de pessoas e servidores, no prédio, contribuindo para eventuais condições de desproteção do bem público;

CONSIDERANDO o baixo custo para a realização de serviços de monitoramento e segurança eletrônicos;

CONSIDERANDO que foi feita pesquisa de preço simplificada para conhecimento de preços praticados no âmbito municipal;

RESOLVE:

DETERMINAR a abertura do Processo Administrativo, com base no art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para que seja realizada contratação referente à prestação de serviço de monitoramento de sistema de segurança eletrônico para esta Câmara Municipal.

Miracatu, 01 de dezembro de 2016.

José Fanes dos Santos
Presidente